

PORTARIA № 1.456-GR/IFAM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação das atividades docentes, especificamente quanto às atividades de ensino, conforme prevê a Resolução nº 66-CONSUP/IFAM, de 15 de dezembro de 2017, com destaque ao art. 7, art. 8º §3º, art. 9º e art. 37;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 5º, Resolução nº 66-CONSUP/IFAM, de 15 de dezembro de 2017, cabe ao IFAM prover os meios necessários para o desenvolvimento das atividades docentes:

CONSIDERANDO a ausência de previsão orçamentária para deslocamento de um servidor de um *campus* para outro para suprir demandas de falta de professor ocasionadas por razões alheias à administração, bem como em atenção ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO a obrigação do cumprimento de carga horária docente e a necessidade da oferta regular das disciplinas dos cursos do IFAM;

CONSIDERANDO as disciplinas com ausência de docentes nos diferentes campi do IFAM;

CONSIDERANDO a recomendação contida no item 20 do Parecer n° 00204/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 1° de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os docentes com carga horária de sala de aula disponível, até o limite máximo estabelecido em regulamento, poderão ser selecionados para atender às necessidades de aulas de outros *campi* do IFAM, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de disciplinas nos cursos.

Parágrafo único. Este normativo é um instrumento que promove o efetivo cumprimento da distribuição de carga horária das atividades de ensino destinada às aulas, como também o atendimento de disciplinas com ausência de docentes nos diversos *campi* do IFAM.

- **Art. 2º** Os docentes deverão ministrar aulas em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas no âmbito do IFAM.
- **Art. 3º** O docente, cujo PIT não completar a carga horária semanal referente às aulas, de acordo com o regime de trabalho, não terá o Plano Individual de Trabalho PIT,



automaticamente validado e publicado, via sistema, e receberá orientação da Diretoria de Ensino do *campus* que está lotado, para as devidas adequações.

- **Art. 4º** A seleção do docente para distribuição de carga horária para cumprimento das aulas, dar-se-á sob a análise dos seguintes critérios:
 - I. Carga horária disponível em sala de aula;
 - II. Quantitativo de alunos atendidos;
 - III. Condições de Infraestrutura e Internet no campus de origem do docente selecionado;
- § 1º O controle das aulas do docente designado deverá ser de responsabilidade tanto da Diretoria/Departamento de Ensino de cada campus ou órgão equivalente e de suas coordenações, do campus cedente, como também do campus que receberá o docente em atuação.
- § 2º O setor pedagógico do campus demandante deverá apoiar e acompanhar o docente selecionado.
- Art. 5º Os docentes selecionados poderão desenvolver as aulas por meio de:
 - I Aulas Remotas síncronas e/ou assíncronas;
 - II Estudo Dirigido; e
 - III Modalidade a distância.
- **§1º** Quanto ao inciso II será de responsabilidade do *campus* demandante a impressão, distribuição, recolhimento, escaneamento do material e envio das atividades avaliativas ao professor formador.
- § 2º Deverão ser observados os normativos vigentes para o desenvolvimento das aulas, conforme a opção selecionada dentre os incisos do *caput* deste artigo.
- § 3º Na modalidade a distância o professor deverá utilizar a plataforma Moodle ou SIGAA.
- § 4º A Diretoria de Educação a Distância DEaD ficará responsável por orientar/auxiliar os docentes que optarem pela modalidade a distância.
- **Art. 6º** O material/conteúdo da disciplina deverá ser entregue, organizado em ambiente virtual e/ou em Roteiros para o Estudo Dirigido, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação da Ordem de Serviço de designação do docente.
 - § 1º O docente será designado como professor formador.
- § 2º O docente deverá cumprir a carga horária da disciplina, conforme estabelecido na designação.



Art.7º A distribuição de carga horária semanal docente intercampi deverá ser realizada pelo campus demandante, em articulação com o campus ofertante.

- §1º O resultado demandado da articulação entre os campi deverá ser encaminhado à PROEN, por meio de processo, para emissão de ordem de serviço.
- § 2º A Reitoria, em conjunto com os campi, manterá atualizado o Sistema Integrado de Gestão SIG com os dados relacionados sobre a força de trabalho docente do IFAM.
- § 3º Com base no SIG será gerado o Painel de Dados Docentes, sendo este o instrumento para consulta e seleção de docentes para distribuição de carga horária intercampi.
- §4º Deverão ser cumpridos os procedimentos estabelecidos conforme o ANEXO I e ANEXO II desta portaria.
- **Art.8º** O custo de passagens e diárias, no caso de deslocamento de docente para realizar as atividades presencialmente, será executado por Plano Interno próprio da Reitoria, dedicado exclusivamente para essa finalidade.
- **Art. 9º** O não cumprimento deste normativo, sem as devidas justificativas, poderá ensejar responsabilização ao agente que der causa.
- **Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore*



ANEXO I - Procedimento para cumprimento da Portaria nº 1.447-GR/IFAM, de 09 de novembro de 2020.

CHECK-LIST – AÇÕES E AUTUAÇÃO PROCESSUAL PARA BUSCA DE SOLUÇÃO COM RELAÇÃO À DISCIPLINAS SEM DOCENTES

- 1 O campus demandante identifica sua necessidade internamente (faz-se necessário justificar a situação da ausência de docente, como também descrever a prioridade emergencial desta demanda).
- 2 O campus demandante promove ações para redistribuir a CH internamente.
- 3 Após redistribuição interna, ainda há demandas pendentes? (faz-se necessário identificar estas demandas e justificar os motivos.)
- 4 O campus demandante DEVERÁ consultar o Painel de Dados Docentes de dimensionamento da força de trabalho docente.
- 5 O campus demandante verifica os docentes disponíveis no Painel de Dados Docentes e articula com o campus ofertante para validar a seleção/disponibilidade do docente.
- 5 O campus demandante deverá preencher o formulário com as demandas (ANEXO II)
- 8 O campus demandante deverá abrir processo no SIG, autuando com os seguintes documentos:
- 8.1 Formulário (ANEXO II);
- 8.2 Despacho de requisição do campus demandante ao campus ofertante;
- 8.3 Despacho do campus ofertante com a anuência em atendimento a demanda;
- 8.4 No caso de disponibilidade/autorização do campus ofertante, o campus demandante encaminha o processo à PROEN para emissão de Ordem de Serviço OS;
- 8.4.1 A PROEN verifica se o processo apresenta todas as evidências e emite a OS devolvendo o processo ao campus demandante.
- 8.5 No caso da NÃO disponibilidade/autorização do campus ofertante, o campus demandante despacha o processo à DGP para adoção de orientações, e de outras medidas possíveis para execução.



ANEXO II – Formulário para cumprimento da Portaria nº 1.447-GR/IFAM, de 09 de novembro de 2020.

		2. C. H. pendente:	Quantidade			
1.Disciplin	a Pendente:		3. Alunos afetados:		urmas adas:	5. Turmas finalistas:
6. CAMPUS DEMA	ANDANTE:					
7. JUSTIFICATIVA	DA AUSÊNCIA DE DO	OCENTE:				
c)Qual motivo d)Apresentar	a sobre a impossibilio o da falta do docente · de forma sucinta a ção de licença para ca	e para atuar na o a avaliação de	disciplina; riscos realizada	a pelo	campus p	oara os casos d
	ando o cenário atual	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		raçao i	ecnica, re	emoção a pedido
consider	ando o cenário atual	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		eração (ecnica, re	emoção a pedido
consider 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes)	de restrição or	çamentária.			
consider 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados Caso não seja pos	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes) ssível identificar doc	de restrição or	çamentária.			
consider 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados Caso não seja pos deverão ser pree	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes) ssível identificar doc	de restrição or	çamentária.			
consider 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes) ssível identificar doc	de restrição or	çamentária.			
considera 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados Caso não seja pos deverão ser pree 8.1. NOME: 8.2. SIAPE:	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes) ssível identificar docunchidos.	de restrição or	çamentária. r a demanda d 8.3. C.H.			
considera 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados Caso não seja pos deverão ser pree) 8.1. NOME: 8.2. SIAPE: 8.4. CAMPUS OFE	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes) ssível identificar docunchidos.	de restrição ordente para supri	r a demanda d 8.3. C.H. DISPONÍVEL:	o camp	us, os ite	
considera 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados Caso não seja pos deverão ser pree) 8.1. NOME: 8.2. SIAPE: 8.4. CAMPUS OFE	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes) ssível identificar doc nchidos. ERTANTE:	de restrição ordente para supri	r a demanda d 8.3. C.H. DISPONÍVEL:	o camp	us, os ite	
considera 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados Caso não seja pos deverão ser preed 8.1. NOME: 8.2. SIAPE: 8.4. CAMPUS OFE 9. Plano de ação	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes) ssível identificar doc nchidos. ERTANTE:	ente para supri	r a demanda de 8.3. C.H. DISPONÍVEL:	o camp	us, os ite	
considera 8. DOCENTES SEL (Painel de Dados Caso não seja pos deverão ser pree 8.1. NOME: 8.2. SIAPE: 8.4. CAMPUS OFE 9. Plano de ação pos 10. Justificativa n Exemplos:	ando o cenário atual ECIONADOS Docentes) ssível identificar docunchidos. ERTANTE: para suporte ao docu	ente para supri ente e acompar (Inserir Te	r a demanda de 8.3. C.H. DISPONÍVEL: nhamento peda exto) docentes	o camp	us, os ite	

Campus.